



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

PROJETO DE LEI Nº 10 /2019

MALTA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO MANTENEDORA DO HOSPITAL LAUREANO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Malta, para tramitação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94**, para repasse de recursos mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social.

§1º A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, mantido pela **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**.

§2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei terá duração de 05(cinco) anos.

§3º O município de Malta/PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Para entender às despesas decorrentes da aplicação desta lei fica o poder executivo autorizado a abrir, no próprio exercício, crédito adicional

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA - PB

Luiz Almeida Elias
PRESIDENTE
CPF: 063.063.624-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: dlariopmm@gmail.com

RH: 10-06-2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

especial obedecida às prescrições contidas nos incisos I a IV do parágrafo 1º do Art.43 da Lei federal de Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 10 DE JUNHO DE 2019.**



**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

MENSAGEM Nº 05/2019

Malta/PB, 10 de junho de 2019.

Senhores vereadores,

Senhor Presidente,

O município de Malta/PB tem interesse em apoiar ações voltadas para o fortalecimento da Saúde dos municípios, tanto faz-se necessária autorização ao poder executivo municipal com intuito de firmar convênio com a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, uma vez que esta instituição é referência estadual no tratamento gratuito contra o câncer, com vários atendimentos a cidadãos Maltenses e de toso sertão da Paraíba, o qual atualmente vem passando por sérias dificuldades financeiras.

Na certeza de que estou propondo com respaldo constitucional e dentro das atribuições de cargo, de conformidade com legislação pertinente, além de sua importância com a saúde do município de Bernardino Batista encaminho, em anexo, o **PROJETO DE LEI Nº _____/2019**, para apreciação, votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara de vereadores invocando urgência em sua tramitação, dada a importância de sua aplicação em favor da administração.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os protestos de consideração e respeito, solicitando, como dito acima, apreciação do projeto em caráter de urgência.

Atenciosamente,

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com